



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

**EDITAL Nº004/2015**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DE 20 H/S PARA  
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/S**

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da **Comissão de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20 h/s para 30 h/s**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 767/2015, torna público a abertura do **Processo de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20h/s para 30 h/s, Edital nº 004/2015**, na Rede Municipal de Ensino, atendendo o que determina a Lei Complementar nº 139/2011 e suas alterações, mais especificamente a Lei Complementar nº 238/2015, a Lei Municipal nº 2492/2015, o Decreto nº 162/2015 e demais legislações pertinentes, mediante o disposto neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O **Processo de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20h/s para 30 h/s** será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a responsabilidade da **Comissão de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20 h/s para 30 h/s**, nomeada por meio da Portaria nº 767/2015.
- 1.2. O presente Processo de Seleção destina-se à seleção de Professores Pedagogos Efetivos da Rede Municipal de Ensino que atuam ou atuaram ao menos 100 (cem) dias em sala de aula no Ano Letivo de 2015, exceto os casos de licença maternidade, que possuem carga horária de 20 horas/semanais, e que interessam ampliar sua jornada de trabalho para 30 horas/semanais, com nomeação irreversível, após classificação e observação das vagas disponibilizadas e dos critérios determinados pela legislação pertinente e este Edital.
- 1.3. Os candidatos classificados serão convocados, na ordem da maior Nota Final para a menor, até preencher as vagas disponibilizadas.
- 1.4. O convocado que não assumir no prazo a vaga, será desclassificado, perdendo o direito ao pleito, ficando com direito o candidato seguinte da lista dos classificados. Salvo os casos previstos no Art. 9º Parágrafo único do Decreto nº 167.
- 1.5. Completando o número de vagas disponibilizadas, encerra-se esta etapa do processo de ampliação de jornada de trabalho dos professores efetivos de 20h/s para 30 h/s, reiniciando em outra etapa, conforme o inciso VI do Art. 10 do Decreto nº 167.

**2. DO OBJETO**

**2.1** O Processo de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20h/s para 30 h/s será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da **Comissão de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20 h/s para 30 h/s**, nomeada por meio da Portaria nº 767/2015. O Presente Edital, estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção de Professores Efetivos com habilitação em Pedagogia, que atuam ou



atuaram pelo menos 100(cem) dias letivos, exceto os casos de licença maternidade, em sala de aula no Ano Letivo de 2015, para ampliação da jornada de trabalho de 20h/s para 30 h/s para fins de atender as legislações pertinentes no que se refere a implantação das 30 horas/semanais, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

**2.1.1.** Serão contemplados, unicamente, os professores com habilitação em Pedagogia, que atuam ou atuaram ao menos 100(cem) dias letivos, exceto os casos de licença maternidade, em sala de aula no Ano Letivo de 2015 e que possuem 20 horas/semanais.

**2.2.2.** As vagas disponibilizadas para provimento de cargos de 30 horas/semanais para atender este Edital e esta primeira etapa são as seguintes:

**I - CEMEIS:**

UNIDADE	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS
1. CEMEIS Espaço Criança	Distrito Boa Esperança	05
2. CEMEIS Flor do Amanhã	Bairro Boa Esperança	09
3. CEMEIS Jardim Amazônia	Bairro Jardim Amazônia	02
<b>TOTAL</b>		16

**II – ESCOLA:**

UNIDADE	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS
1. E.M. Boa Esperança	Distrito Boa Esperança	03
2. E.M. Flor do Amanhã	Bairro Boa Esperança	01
3. E.M. Francisco Donizete	Bairro Nova Aliança II	03
4. E.M. Jardim Bela Vista	Bairro Jardim Bela Vista	01
5. E.M. Geni Forgiarini	Bairro União	01
6. E.M Valter Leite	Bairro São Mateus	09
<b>TOTAL</b>		18

**III -** Caso até 28/02/2016 exista a disponibilização de novas vagas os classificados, conforme o inciso V do artigo 8º, serão convocados para, em um prazo de 3 dias úteis proceder a escolha e atos posteriores para alteração da carga horária.

**2.2.3.** Nas Escolas serão contemplados vagas somente para a Educação Infantil.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período de 15/12/2015 a 17/12/2015, diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no horário de funcionamento, isto é, das 7h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min.

**3.2.** Para inscreverem-se os interessados deverão preencher os requisitos básicos definidos na Lei Complementar 139/2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 238/2015 e no Decreto nº 162/2015, os quais estão especificados no Item 6 deste Edital.

**3.3.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo de Seleção, portanto, as inscrições serão gratuitas.



#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

4.1. Compete ao candidato interessado optar para a nova carga horária:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, no Mural do Paço Municipal Palácio da Cidadania, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e no site da Prefeitura Municipal [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seus dados pessoais. Caso haja inexactidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício para a **Comissão de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20 h/s para 30 h/s**, nomeada pela Portaria nº 767.

c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento de quaisquer informações relativas a datas e documentos. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, ou não entrega de documentos exigidos neste Edital, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do **Processo de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20h/s para 30 h/s**.

d) O candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios e exigidos no Artigo 8º do Decreto nº 162/2015, com o Requerimento do Anexo I preenchido e cópia da documentação na ordem solicitada no referido Anexo, juntamente com o protocolo para recebimento (Anexo III), também preenchido.

#### 6. DOS CRITÉRIOS:

6.1. Serão adotados critérios com pesos específicos que definirão quais candidatos serão classificados para alteração de carga horária dentro do número de vagas disponibilizadas no Item 2.2.2. I, II e III deste Edital.

6.2. Os critérios e pesos para ter preferência na escolha de ampliação da carga horária de 20 para 30 horas/semanais são:

6.2.1. Formação: serão considerados pontos conforme titulação em habilitação profissional e cursos de qualificação da seguinte forma:

**I - Titulação por habilitação profissional:**

a. Doutorado: O candidato deverá apresentar Diploma ou Ata de Aprovação *stricto sensu* emitido por instituição legalmente constituída, reconhecida pelo Ministério da Educação. O candidato que apresentar o referido Diploma ou Ata de Aprovação contará 5 (cinco) pontos;

b. Mestrado: O candidato deverá apresentar Diploma ou Ata de Aprovação *stricto sensu* emitido por instituição legalmente constituída, reconhecida pelo Ministério da Educação. O candidato que apresentar o referido Diploma ou Ata de Aprovação contará 5 (cinco) pontos;

c. Especialização: O candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado *lato sensu* emitido por instituição legalmente constituída, reconhecida pelo Ministério da Educação, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. O candidato que apresentar o referido Diploma ou Certificado contará 10 (dez) pontos. Será considerado um único Diploma ou Certificado.

**II - Cursos de formação:** Curso(s) de qualificação presencial na área da educação deverão ser realizados entre os dias 01/01/2013 a 31/12/2015. Estes cursos terão peso de 0,2 (dois décimos) do número de horas do(s) certificado(s). O(s) certificado(s) deverá(ão) ser de instituição legalmente constituída constando:

1. número de horas de formação;
2. ser da área de educação;



3. ter a data de realização;
4. conter o conteúdo programático;
5. ser exclusivamente presencial;
6. possuir número de registro.

**6.2.2.** Tempo de serviço na área/nível em que estiver concorrendo a vaga.

a) O candidato contará pontos quando estiver optando na sua área/nível de atuação. Se estiver na Educação Infantil e concorrer nesta área/nível contará pontos. Da mesma forma se for na área/nível do Ensino Fundamental I e/ou do Ensino Fundamental II.

b) Neste critério contará 0,3 (três décimos). Exemplificando: se tiver 10 anos de serviço na Educação Infantil e está concorrendo a uma vaga na Educação Infantil contará 3 pontos; se tiver 15 anos de serviço contará 4,5 pontos.

**6.2.3.** Tempo de serviço na área/nível em que estiver concorrendo a vaga.

a) O candidato que esteve ou estiver atuando na Educação Infantil de janeiro de 2011 a dezembro de 2015 contará pontos.

b) Neste critério contará 0,3 (três décimos) por ano de atuação. Exemplificando: se tiver 5 anos de serviço na Educação Infantil e está concorrendo a uma vaga na Educação Infantil contará 1,5 pontos; se tiver 2 anos de serviço contará 0,6 pontos.

**6.2.4.** Nota de avaliação de desempenho no ano de 2014.

a) O candidato contará pontos relativos a sua avaliação de desempenho no ano de 2014.

b) O peso neste critério será de 0,2 (dois décimos) da nota obtida. Exemplificando: se o candidato obteve nota 50 na avaliação ficará com 10 pontos neste critério.

**6.2.5.** Tempo de serviço com cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino.

a) O candidato contará nota se atuou em cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino, independente da área/nível.

c) O candidato deverá requerer junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura uma certidão que consta o tempo de serviço de cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino. Serão considerados anos de atuação.

d) Neste critério o candidato contará 0,1 (um décimo) por ano para compor sua Nota Final. Exemplificando: Se o candidato trabalhou 8 anos, obterá 0,8 pontos.

**6.3.** A obtenção da NOTA FINAL.

**6.3.1.** Estão estabelecidos 04 (quatro) critérios ('a', 'b', 'c' e 'd' do quadro abaixo). Cada critério forma um número. A soma dos pontos obtidos em cada critério acima dará a Nota Final.

<i>Critérios</i>		<i>Peso</i>	<i>Possui</i>	<i>Pontos</i>
<i>a- Formação</i>	<i>a.1. Habilitação</i>	<i>a.1.1. Doutorado</i>	5	
		<i>a.1.2. Mestrado</i>	5	
		<i>a.1.3. Especialização</i>	10	
	<i>a.2. Cursos de Formação</i>	0,2	<i>nh*</i>	<i>0,2xnh*</i>
<i>b- Tempo de serviço no cargo efetivo no nível de atuação na Rede Municipal de Ensino</i>		0,3	<i>na*</i>	<i>0,3xna*</i>
<i>c - Nota de desempenho do ano anterior ao requerimento</i>		0,2	<i>nd*</i>	<i>0,2xnd*</i>
<i>d - Tempo de serviço no cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino</i>		0,1	<i>na*</i>	<i>0,1xna*</i>
<b>NOTA FINAL .....</b>				

*\*nh- número de horas; \* na - número de anos; \* nd - nota de desempenho*



## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de Nota Final obtida com base nos critérios definidos no Item 6.3.1. deste Edital.

7.2. Aquele que obter a maior Nota Final ficará em primeiro lugar, o que obter a segunda maior Nota Final ficará em segundo lugar, assim sucessivamente.

7.3. Nesta ordem, os candidatos que obtiverem a maior Nota Final terão preferência para a opção de nova carga horária até preencher o total de vagas disponibilizadas.

7.4. Em caso de empate, terá preferência quem obtiver a maior pontuação nos seguintes itens na seguinte ordem:

- a. Tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino;
- b. Curso de formação;
- c. Tempo de serviço no nível de atuação;
- d. Nota de desempenho;
- e. Maior idade.

7.5. A classificação final será divulgada no dia 22 de janeiro de 2016, no Diário Oficial Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, no Mural do Paço Municipal Palácio da Cidadania, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e no site da Prefeitura Municipal [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final do **Processo de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20h/s para 30 h/s** será afixado nos locais de publicação especificados no item 4.1, “a” deste Edital.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. Do resultado provisório das Inscrições caberá recurso por escrito à **Comissão de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20 h/s para 30 h/s**, nomeada pela Portaria nº 767, na data de 11/01 e 12/01/2016.

9.2. Do resultado da classificação dos candidatos caberá recurso por escrito para a **Comissão de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20 h/s para 30 h/s**, nomeada pela Portaria nº 767, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data de sua publicação.

9.3. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados à **Comissão de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20 h/s para 30 h/s**, nomeada pela Portaria nº 767, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas as 11 horas e das 13 horas as 17 horas, não sendo consideradas reclamações verbais.

9.4. O parecer emitido pela **Comissão de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20 h/s para 30 h/s**, nomeada pela Portaria nº 767, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado no prazo de 1 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada a data em que foi protocolado.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e com todos os dados necessários à identificação do candidato.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O presente **Processo de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20h/s para 30 h/s** será concluído após preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, encerrando-se imediatamente após completar as vagas.



## 11. DO REGIME JURÍDICO

**11.1.** Os candidatos classificados neste **Processo de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20h/s para 30 h/s** passarão a exercer cargo de professores com carga horária de 30 horas/semanais, recebendo vencimento proporcional a carga horária estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso-MT, regidos pelas Leis Complementares Municipal n<sup>os</sup> 139/2011, 140/2011, 238/2015 e suas alterações e o Decreto n<sup>o</sup> 162/2015.

## 12. ALTERÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

**12.1.** A nova carga horária passa a valer em fevereiro de 2016.

**12.2.** Os candidatos classificados serão convocados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação até completar o número de vagas disponibilizadas no item 2.2.2. I, II e III deste Edital.

**12.3.** A alteração de carga horária de que trata o presente **Processo de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20h/s para 30 h/s** será de caráter definitivo e irreversível.

**12.4.** A classificação do candidato não garante a ampliação da jornada de trabalho, estando a mesma condicionada ao número de vagas disponibilizadas nesta primeira etapa pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**12.5.** Os candidatos classificados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e assinatura do Termo de aceitação para ampliação da carga horária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

**13.** Após a definição dos que terão direito a ampliação de 20 horas/semanais para 30 horas/semanais, designar-se-á os professores para as unidades escolares. A preferência na escolha da unidade escolar será de acordo com o que está especificado nos artigos 9 e 10 do Decreto n<sup>o</sup> 162/2015 e demais alterações ou normativas.

**13.1.** A Comissão registrará em ata os atos de designação dos professores para cada unidade escolar em cada etapa.

**14.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20 h/s para 30 h/s**, nomeada pela Portaria n<sup>o</sup>767/2015, juntamente com a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sorriso.

Sorriso, 11 de dezembro de 2015.

Comissão Municipal  
do Processo Seleção Professores 30h/s  
Portaria N<sup>o</sup> 767/2015



## ANEXO I

### REQUERIMENTO

**Ao**

**Presidente da Comissão de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20 h/s para 30 h/s**

**Nesta.**

Eu \_\_\_\_\_, Servidor (a) Público (a) Municipal, efetivo (a) no cargo de Professor (a) 20 horas/semanais, sob matrícula nº \_\_\_\_\_, admissão em \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efetivo exercício no(a) (Cemeis/escola) \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ venho REQUERER, a ampliação de 20 para 30 horas/semanais a jornada de trabalho, para atuar no(a) Cemeis/Escola \_\_\_\_\_, de acordo com a Lei Complementar nº 139/2011 e suas alterações (especificamente o Artigo 46), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso, a Lei Complementar nº 238/2015, o Decreto nº 162/2015 e Edital nº \_\_\_\_\_/2015.

Encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

- a) ( ) Cópia do RG (cópia);
- b) ( ) Cópia do CPF (cópia);
- c) ( ) Diploma de Doutorado ou Ata de Aprovação *stricto sensu*(autenticado);
- d) ( ) Diploma de Mestre ou Ata de Aprovação *stricto sensu*(autenticado);
- e) ( ) Diploma ou Certificado de Especialização Lato Sensu(autenticado);
- f) ( ) Certificado do(s) curso(s) de formação/qualificação presenciais na área de educação realizados nos últimos três anos (01/01/2013 a 31/12/2015) (autenticado);
- g) ( ) Declaração da unidade escolar que atuou no nível de educação requerido (original);
- h) ( ) Comprovação da Nota de desempenho do ano anterior (cópia autenticada pelo RH da Prefeitura Municipal);
- i) ( ) Declaração de tempo de serviço no cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino (original);
- j) ( ) Declaração que atuou ou atua na unidade escolar requerida (original).

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Sorriso/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor(a)  
(Assinatura em Cartório)



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA ESTIMADO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA AMPLIAÇÃO DA**  
**JORNADA DE TRABALHO DE 20H/S PARA 30 H/S**

<b>ESPECIFICAÇÃO*</b>	<b>DATAS PERÍODOS</b>
Publicação do edital	11/12/2015
Divulgação do edital	14/12/2015
Período de inscrições – entrega do Requerimento e documentos	15/12 – 17/01/2015
Publicação do edital de inscritos deferidos e indeferidos	18/12/2015
Interposição de recursos	11/01 – 12/01/2016
Publicação do resultado de interposição de recursos mediante edital de homologação das inscrições	15/01/2016
Divulgação da classificação dos candidatos	18/01/2016
Interposição de recursos referente ao edital da classificação	19/01 – 20/01/2016
Publicação do resultado final dos classificados	22/01/2016
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	25/01/2016
Escolha das vagas conforme cronograma a ser divulgado	26/01/2016
Portaria de alteração de carga horária	Fev./2016

\*As publicações serão feitas no diário oficial do TCE, no site de prefeitura Municipal e por afixação no paço municipal e na Secretaria de Educação e Cultura.



### ANEXO III

Para identificação do envelope de documentação

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

UNIDADE PRETENDIDA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Protocolo de recebimento

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

UNIDADE PRETENDIDA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_